



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00157 de 29 de abril de 2016

Dispõe sobre a realização de correição no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 428/CN-CNJ/2016, da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça, em que se solicita a realização imediata de correição no gabinete da Desembargadora Federal Mônica Sifuentes no Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correições permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, nos tribunais regionais federais;

RESOLVE:

1. Determinar a realização de Correição no gabinete da Desembargadora Federal **Mônica Sifuentes**, conforme determinado no Ofício nº 428/CN-CNJ, da lavra da Ministra Nancy Andrichi, para verificar o eventual prejuízo do seu afastamento no período de 2/6/2016 a 2/6/2017, tendo em vista que um dos argumentos apresentados pelo TRF 1ª Região para justificar o não cumprimento do postulado da razoável duração do processo é, justamente, a insuficiência de magistrados;
2. Esclarecer que, durante a Correição, os trabalhos forenses e/ou prazo processuais não serão suspensos, devendo as atividades jurisdicionais e administrativas prosseguir normalmente;
3. Designar o dia 9 de maio de 2016, às 14 horas, para o início dos trabalhos, que serão realizados no TRF da 1ª Região;
4. Informar que os trabalhos de correição ocorrerão no período de 9 a 11 de maio de 2016, conforme o inciso IV do art. 30 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009;
5. Delegar a realização dos trabalhos de correição, conforme autoriza o § 1º do art. 30 do referido Provimento, ao Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria-Geral Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho;
6. Designar, para auxiliarem nos trabalhos de correição, os servidores Denise Guimarães Tângari, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Flávia Ferrario de Melo



CJFPOR201600157A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Pires, Rosa Miriam Farias Prysthon, Renato de Oliveira Paes e Vlademir Barbosa da Costa Júnior;

7. Designar a servidora Denise Guimarães Tângari como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2º do art. 30 do Provimento/CG n. 1, desta Corregedoria;
8. Determinar a expedição de ofício ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, à Desembargadora cujo gabinete será correicionado e ao Corregedor Regional, cientificando-os da correição;
9. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal e ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
10. Determinar a autuação de processo de Correição;
11. Requisitar todos os dados estatísticos necessários ou convenientes à realização da correição, sem prejuízo de novas requisições no decorrer dos trabalhos, conforme estabelece o art. 31 do Provimento/CG n. 1 desta Corregedoria;
12. Oficiar ao Conselho Nacional de Justiça comunicando a instalação da correição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO OG FERNANDES
Corregedor-Geral da Justiça Federal



CJFPOR201600157A